



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO 650

Ofício nº 675/2025/GAPRE

Uruguaiana, 12 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 774/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 1252/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações quanto ao atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), a previsão de contratação de novos ACS para aumentar a cobertura nos bairros e o prazo para efetivamente iniciarem os trabalhos, bem como, não havendo contratação, quais serão as alternativas para garantir o atendimento à população.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 11 de setembro de 2025.

C.I nº 774/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1261/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1252/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta da Coordenação Atenção Primária à Saúde desta SMS, acerca do requerimento da Vera. Manoela Couto, para informações sobre as áreas descobertas por Agentes Comunitários de Saúde no município, conforme segue na C.I nº 374/2025, em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



SECRETARIA DE
SAÚDE

C.I. n. ° 374 /2025

Uruguaiana, 08 de setembro de 2025.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde- SMS

Para: Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Ofício Executivo nº 1252/2025/DLEG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pela presente em resposta ao Ofício Executivo n.º 1252/2025/DLEG, que trata da cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município, informamos o que segue:

- a) A gestão tem adotado ações extramuros, tais como o Projeto Saúde nos Bairros, atendimentos em turnos estendidos, em territórios de maior vulnerabilidade social, bem como ações itinerantes realizadas em parceria com outras secretarias, com o objetivo de ampliar o acesso à Atenção Primária à Saúde (APS).

Também são realizados treinamentos e capacitações periódicas com as equipes, visando qualificar os processos de trabalho e fortalecer a integração das ações nos territórios.

Contudo, a gestão municipal está desenvolvendo um plano de ampliação gradual da cobertura, com metas realistas, que incluem:

- Reorganização das microáreas existentes para otimizar a distribuição dos ACS;
- Avaliação periódica das áreas descobertas para priorização da alocação de recursos humanos;

- b) Atualmente, o município de Uruguaiana possui 50 microáreas descobertas, o que representa uma cobertura populacional de 67% por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme os parâmetros do Ministério da Saúde.

Importante salientar que nenhum usuário do território municipal fica desassistido, visto que as áreas descobertas recebem apoio e acompanhamento do agente comunitário de saúde da microárea mais próxima, garantindo a continuidade do cuidado, acompanhamento de situações de maior vulnerabilidade e manutenção do vínculo com a equipe de saúde.

c) No momento, não há previsão de contratação de novos ACS, uma vez que a admissão destes profissionais está condicionada à realização de concurso público, conforme estabelece a legislação federal vigente (Lei nº 11.350/2006, que regulamenta a profissão de ACS e ACE).

Reiteramos que a gestão municipal tem adotado medidas de planejamento e otimização de recursos visando à ampliação gradual da cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando que a população tenha acesso integral, contínuo e equânime aos serviços de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas públicas municipais e federais.

Certos de contar com a compreensão e parceria desta Casa Legislativa, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Emanuele L. Ambrós
Enfermeira
COREN-RS 273.924
SMS - Uruguaiana - RS

Emanuele Ambrós da Cunha
Enfermeira SMS Uruguaiana
Coren 273.924

Supervisora Atenção Primária a Saúde

Judite dos S. Martins
Enfermeira
COREN-RS 76158

Judite dos Santos Martins
Enfermeira SMS Uruguaiana
Coren 76158

Coordenadora dos Agentes Comunitários de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1261/2025/SEGOV

Uruguaiana, 18 de agosto de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

URGENTE

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 1252/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, requer informações, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 25 de agosto de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,

Secretário Adjunto de Governo.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 20/08/25
Uruguaiana - RS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1252 /2025/DLEG

Uruguaiana, 14 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.011, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações:

a) Quais medidas estão sendo adotadas para assegurar atendimento com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas áreas que atualmente se encontram descobertas pelas Equipes de Saúde da Família (ESFs);

b) Quais são especificamente essas áreas descobertas e qual é a porcentagem de cobertura atual de ACS em relação à população total do município?

c) Existe previsão para a contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde, visando ampliar a cobertura nos bairros ainda não atendidos?

d) Em caso afirmativo, qual é o prazo estimado para que esses profissionais estejam efetivamente atuando?

e) Em caso negativo, quais alternativas ou estratégias estão sendo planejadas para garantir o atendimento adequado da população nessas áreas descobertas?

2. O presente requerimento busca assegurar que a população tenha acesso integral e contínuo aos serviços de atenção básica de saúde, em consonância com as políticas públicas municipais e federais, promovendo equidade e qualidade na assistência à saúde.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício

a) Ação extensiva,
turnos estendidos, saúde no bairro,
bairros novos, capacitação,
gerenciamento...